



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 04

Visto [assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 Contratação de show artístico com a dupla Cleber e Cauan, no dia 26/07/2025, na realização do FEST VERÃO no município de Itacajá-TO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência

2 Descrição da necessidade

2.1 A contratação se faz necessária para a realização da festividade FEST VERÃO, manifestação cultural e tradicionalmente comemorada no município. Além de tomar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela comunidade, no que se refere à cultura, entretenimento e lazer, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como a maior beneficiado, resgatando um pouco de sua cultura proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural e valorização da cultura local. Frise-se que o evento tem caráter tradicional no município e que o poder público, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos munícipes para o evento;

2.2 Considerando a realização FEST VERÃO, o qual é tradição no município e conta com grande participação popular, fomentando o fluxo turístico e incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada.

2.3 A contratação, da renomada e de referência no ramo de show artístico, considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente dos Artistas **CLEBER E CAUAN**, bem como, da decisão pela contratação do mesmo, levando em conta que a artista é considerada consagrado pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet. Assim, justifica-se a real e apropriada contratação dos Artistas **CLEBER E CAUAN**.

3 Área(s) requisitante(s)

3.1 Secretaria Municipal de Turismo

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Por se tratar da contratação de trabalho intelectual, personalíssimo, de interpretação e criação própria do artista, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

4.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 05
Visto [assinatura]

4.2.3 A empresa deverá comprovar que possui exclusividade com o artista, o representando em todo o território nacional.

4.2.4 A empresa deverá apresentar os documentos básicos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme relacionados no Termo e Referência.

4.2.5 No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 O prazo de vigência da contratação, contados da data de assinatura do contrato, será até o dia 27/07/2025, sendo encerrada após a realização do Show previsto para a data de 26/07/2025, e cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no Instrumento celebrado, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 Levantamento de Mercado

5.1 Há muitas opções de outros artistas no mercado, porém foram observados os critérios de disponibilidade de agenda para a região, preços compatíveis com a disponibilidade financeira para o evento, e o seu estilo musical possuir aceitação do público local.

5.2 Razão da escolha do profissional do setor artístico

5.2.1 A dupla sertaneja Cleber e Cauan são naturais de Ceres, interior de Goiás e se destaca no cenário musical brasileiro há mais de 14 anos. Formada por Cleber e Cauan, amigos de Infância, deixam o município de Ceres, com o propósito de estudar faculdade. Cleber cursou publicidade, em Brasília e Cauan, cursou Direito, em





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 06
Visto

Goiânia, ambos cantavam nos bares da cidade onde moravam no período de estudo. Anos mais tarde se reencontram, e logo perceberam que era chegada a hora de formar uma dupla. Precisamente, em 2012, a carreira deslanchou com o sucesso "Mel nesse trem".

5.2.2 A contratação da dupla sertaneja **Cleber e Cauan** se justifica por sua **forte presença no cenário musical nacional**, destacando-se como uma das referências no segmento sertanejo universitário. Com uma carreira consolidada, a dupla acumula milhões de visualizações nas plataformas digitais, sucessos reconhecidos como "Quase", "1, 2, 3" e "Oi, Sumido", além de excelente performance em eventos de médio e grande porte.

Além do apelo popular, Cleber e Cauan entregam **shows energéticos e de alta qualidade técnica**, com repertório que transita entre o romântico e o dançante, garantindo **conexão com públicos diversos** e gerando um ambiente propício para entretenimento, valorização cultural e engajamento social.

A presença da dupla em nosso evento irá:

- **Aumentar a visibilidade e atratividade do evento**, contribuindo para maior adesão do público.
- **Valorizar a programação artística**, reforçando o compromisso com a diversidade e qualidade cultural.
- **Gerar impacto positivo na imagem institucional**, ao associar a marca organizadora a artistas de renome nacional.

5.2.3 Portanto, a escolha por Cleber & Cauan não apenas fortalece a grade artística, mas também agrega valor ao evento como um todo, contribuindo para seu sucesso de público, crítica e retorno sobre investimento.

5.2.4 Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a dupla Cleber e Cauan, pois constatamos que a dupla Cleber e Cauan, se destacam pela sua originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A dupla possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

5.3 Forma de contratação:

5.3.1- Os artistas possuem contrato de exclusividade, a nível nacional, com a empresa **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua dos Limoeiros, nº 81, Setor Ponta Kayana, Trindade-GO, CEP: 75.384-074, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.300/0001-60.

6 Descrição da solução como um todo

6.1- As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no Termo de Referência.

6.2. O Show terá a duração mínima de 1h30min.

6.3. A dupla é exclusiva da contratada, que o acompanha nas turnês e shows do artista, e o custo está contemplado no total de sua proposta.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 08

Visto

11.1- A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento e orçamento para 2025, no entanto, o plano de contratações anual não é exigível ao município de Itacajá para o presente exercício.

12 Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atender o FEST VERÃO 2025, atrair o turismo regional e fomentar a economia local consequentemente.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Não há providências adicionais a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais já estão previstos nas ações a serem desenvolvidas para o FEST VERÃO 2025, e serão observadas pela equipe responsável pela execução, e as recomendações dos órgãos de controle ambiental.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nestes estudos preliminares a contratação torna-se viável sendo o artista de renome nacional, já consagrado pelas mídias e aceito pela comunidade da região, estando o seu preço compatível com os recursos disponíveis para a realização do evento.

Itacajá-TO, 10/06/2025.

Isadora C.C. Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de
Turismo e Cultura
Portaria nº 010/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de Turismo





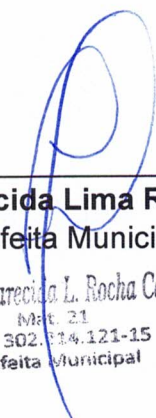
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 09
Visto [assinatura]

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Itacajá-TO, 10 de junho de 2025.



Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Maria Aparecida L. Rocha Costa
Mat. 21
CPF: 302.814.121-15
Prefeita Municipal

